
PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 002 - P, 09 DE JANEIRO DE 2025

Designa o empregado público como detentor de suprimento de fundos, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando o disposto na Portaria CIM POLO SUL nº 014 – R de 17 de julho de 2024; e;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº.: xxx.xxx.xxx-xx, como detentora do suprimento de fundos para custeio de despesas diversas de pequeno vulto e em caráter excepcional do CIM POLO SUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 09 de janeiro de 2025.


Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

- a) especificações complementares, se for o caso;
- b) estimativa de consumo; e
- c) local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse é de até **8 (dois) dias úteis** a contar do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@cimpedraazul.com.br. Dúvidas através do e-mail ou Cel. (27) 99923-4554

Afonso Cláudio-ES, 10 de janeiro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana
CIM PEDRA AZUL
Protocolo 1469106

Aditivo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº4/2024.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: POLIMEDVIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/01/2025 a 10/01/2026.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 10 de janeiro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Allan Rizzeto
Polimedvix Serviços Médicos LTDA
Contratado

Protocolo 1469317

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 002
- P, 09 DE JANEIRO DE 2025

Designa o empregado público como detentor de suprimento de fundos, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul

- CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando o disposto na Portaria CIM POLO SUL nº 014 - R de 17 de julho de 2024; e;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº.: xxx.xxx.xxx-xx, como detentora do suprimento de fundos para custeio de despesas diversas de pequeno vulto e em caráter excepcional do CIM POLO SUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 09 de janeiro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1468832

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 PROCESSOS Nº 1420/2022 Pregão Presencial nº 003/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, S/Nº, Serra, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha/ES, portador do CPF nº. 083.592.647-83, e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada em Nova Lima/MG, sito à Rua Senador Milton Campos, nº 35, Salas 401,402,409 412, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000 inscrita no CNPJ sob nº 17.836.262/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo **Sr. EMERSON CANÇADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF nº. 648.709.366-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Deslandes, nº 510, apto 501, bairro Anchieta, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-530 e, o **Sr. VICENTE EUSTÁQUIO MASCARENHAS**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 418.227.146-72, residente e domiciliado na Rua